



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### DECRETO Nº 10.727

De 08 de setembro de 2014

Declara de utilidade pública área de terra do imóvel de propriedade de Marcelo Arruda Stella Filho e Ana Lúcia Barbieri do Amaral, para perfuração do Poço Zanin.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 126, Inciso I, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município, combinado com os Artigos 5º, Letra "d" e 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o Artigo 5º, Inciso XXIV, da Constituição Federal;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara - D.A.A.E., área de terra do imóvel de propriedade de **MARCELO ARRUDA STELLA FILHO e ANA LÚCIA BARBIERI DO AMARAL**, para perfuração do Poço Zanin, que assim se descreve:

Um terreno constituído por parte do lote 13, com área de 272,98 metros quadrados, compreendido dentro do seguinte perímetro: "Inicia-se no ponto "1", localizado no alinhamento predial da Rua Pau Brasil na divisa com a área de propriedade do DAAE, Matrícula nº 128.622; daí deflete à direita e segue confrontando com parte do lote "13" de propriedade do DAAE na extensão de 15,00 metros; daí deflete à direita e segue ainda confrontando com parte do lote "13" na extensão de 15,00 metros; daí deflete à esquerda e segue confrontado com o lote "11" de propriedade de Juvenal Gomes da Silva na extensão de 5,00 metros; daí deflete à esquerda confrontando com a área remanescente do lote "13", de propriedade de Marcelo Arruda Stella Filho e Ana Lucia Barbieri do Amaral na extensão de 25,00 metros; daí deflete à esquerda e segue ainda confrontando com parte da área remanescente do lote "13" na extensão de 20,00 metros; daí deflete a esquerda e segue no alinhamento predial da Rua Pau Brasil na extensão de 10,00 metros até encontrar o ponto "1", início desta descrição."

O imóvel em tela será matriculado sob nº 39.043, no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara.

**Art. 2º** A desapropriação de que trata este Decreto é o local onde será perfurado o Poço Zanin.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 3º** A desapropriação de que trata este Decreto reveste-se de natureza urgente, para os fins previstos no Artigo 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º** As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).



**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



**DELORGES MANO**  
Secretária de Governo

Arquivado em livro próprio número 01/2014. Guichê nº 052.824/2014 - ("PC").

.Publicado no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Quarta-Feira, 10/setembro/2014 - Ano 16 - Exemplar nº 5.437.